

5/8



Câmara Municipal de Caçapava  
Cidade Simpatia- Estado de São Paulo

**Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei N°97/2019**

Pretende o Exmo. Sr. Vereador Glauco Spinelli Jannuzzi, através do Projeto de Lei N°97/2019, "Dispõe sobre a modificação da Lei N° 5.016, de 21 de Março de 2011" e dar outras providências.

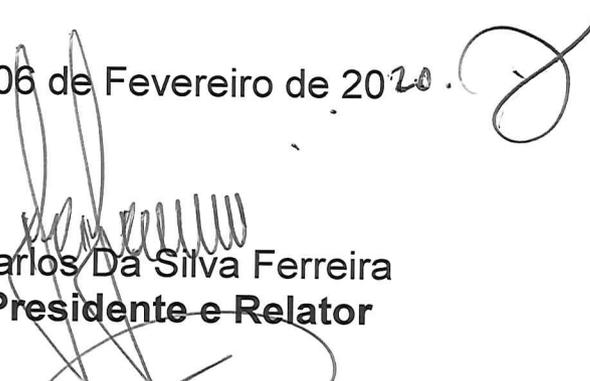
Entendo que a proposta é legal e constitucional, pois analisando a propositura observo que não fere nenhum dispositivo legal e não possui restrições para sua devida aprovação.

No aspecto gramatical e lógico, entendo que o presente Projeto de Lei deva ser aprovado com sua redação original.

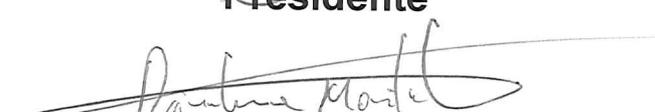
Quanto ao mérito, reservo-me para manifestar no Plenário se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 06 de Fevereiro de 2020.

  
José Carlos Da Silva Ferreira  
**Vice-Presidente e Relator**

  
Marcelo do Prado  
**Presidente**

  
Reinalma Montalvão  
**Membro**

